



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 024/2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná da Comarca de Cianorte-PR.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública da Comarca de Cianorte – Paraná.

#### **1. Dos requisitos**

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

#### **2. Das vagas a serem preenchidas**

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 5 (cinco) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca de Cianorte-PR.

#### **3. Validade do Processo seletivo**

O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir durante o prazo de validade do processo seletivo

#### **4. Da carga horária**

O estágio terá duração de até 6 (seis) horas diárias.

#### **5. Da bolsa de estágio**

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo o valor da hora de R\$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos), além do auxílio transporte.

#### **6. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **24 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014**, através do site da central de estágios: [www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br), sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no site da Central de Estágio e se inscrever nas vagas disponibilizadas, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá necessariamente se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3219-7347

#### **7. Da prova objetiva**

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Processual Penal, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2.

A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, a saber: 4 questões de Direito Constitucional; 4 questões de Direito Penal; 5 questões de Direito Processual Penal; 4 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 3 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

A data e o local da prova serão definidos após o encerramento das inscrições e divulgados no site da Defensoria Pública: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br)

#### **8. Da Prova dissertativa**

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito da Criança e do Adolescente e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal, com peso 2.

Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos nas questões dissertativas.

#### **9. Da entrevista**

A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com peso 1.

#### **10. Da nota final**

A nota final será composta pela média aritmética das provas objetivas, dissertativas e entrevista, observando-se o peso da cada prova.

### **11. Do processo seletivo:**

O local e a data de aplicação das provas objetivas e discursivas serão informados em edital próprio e em momento posterior ao encerramento das inscrições.

### **12. Consultas:**

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **13. Dos resultados**

O resultado preliminar será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48hs, (quarenta e oito horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Cianorte-PR, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 50% em cada uma das provas.

### **14. Da documentação necessária após a aprovação**

Para a comprovação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos termos dos itens anteriores deverão apresentar:

- a) Declaração de matrícula que pode ser expedida pelo portal do aluno no site de faculdade

### **15. Do programa**

- Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- Direito Penal: Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06; Lei 10.826/03; Lei de Execução Penal);

- Direito Processual Penal: Garantias no Processo Penal; Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350);

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A).

**16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Cianorte, 18 de fevereiro de 2014.

**GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Da Comarca de Cianorte

**BRUNA LOUISE TAKAKI**

**CAMILA NUNES VIEIRA**

**DIOGO MAOSKI**

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná